

COMARCA	MAGISTRADOS
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA
	RODRIGO ALEXANDRE RISSATO
GENTIO DO OURO	LAIZA CAMPOS CARVALHO
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA
	RODRIGO ALEXANDRE RISSATO
XIQUE-XIQUE	LAIZA CAMPOS CARVALHO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 946, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Designa Juiz de Direito para cooperar na 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Designar o Juiz de Direito MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, titular da 24ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, de 12/12/2024 até ulterior deliberação, cooperar na 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de dezembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 947, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o Decreto Judiciário n. 693, de 30 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-COI-2024/47544,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto Judiciário n. 693, de 30 de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....
II – Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, na qualidade de titular, e o servidor Pedro Vítor Costa Santos Rebouças, Chefe da Assessoria Jurídica da CGJ (ASJUC-CGJ) na qualidade de suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de dezembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 948, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
Institui Comissão Organizadora do 3º Encontro da Rede Nordeste de Cooperação Judiciária

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia foi escolhido durante o 2º Encontro da Rede Nordeste de Cooperação Judiciária, com aclamação de 27 (vinte e sete) tribunais participantes, para sediar o 3º Encontro, a ser realizado no mês de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preparatórias à realização do 3º Encontro da Rede Nordeste de Cooperação Judiciária, nos termos do TJ-ADM-2024/93887,

DECIDE